Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

LEI no. 2.919, DE 03 DE JUNHO DE 1997.

DENOMINA PRAÇA EM NOSSA CIDADE DE "ANTONIO SIRENA".

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o. - é dada a denominação de **ANTONIO SIRENA** a uma Praça em nossa cidade.

Art. 2o. - A Praça localiza-se na Chácara no. 10 do Polígono Pinhalzinho e tem as seguintes confrontações:

NORTE: com o lote no. 4;
SUL: com o lote no. 3;
LESTE: com a Rua João Batista Cantele Filho;
OESTE: com uma sanga.

Art. 3o. - As placas indicativas conterão os seguintes dizeres: **"PRAÇA ANTONIO SIRENA".**

Art. 4o. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5o. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ERECHIM-RS, 03 DE JUNHO DE 1997.

Hchmidt

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

DOUGLAS LUIS SANTIN
Sec. Mun. de Administração